



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 537/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA KELTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari, e a empresa **KELTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua das Paineiras, 1400, Bairro Vila Gomes, Campo Grande - MS, CEP: 79.022-110, inscrita no CNPJ/MF nº 35.184.4400/0001-20 e Inscrição Estadual nº 28.446.613-5, neste ato representada pelo **Sr. Humberto Cintra Paulino Junior**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, e art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 194/2023 – Tomada de Preço nº 006/2023.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor Contratual e Cláusula Oitava – dos Prazos, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”**

3.1 – Fica acrescido o Valor de **R\$ 4.078,83** (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme solicitação da Gerência de Obras, perfazendo o Valor Global do contrato em **R\$ 147.993,75** (um milhão e cinquenta mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

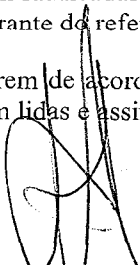
#### **“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em **30 (trinta) dias**, a contar de **04/12/2023** até o dia **03/01/2024**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 006/2021  
Contratante

Naviraí (MS), 17 de novembro de 2023.

HUMBERTO CINTRA  
PAULINO  
JUNIOR:10869994107

Assinado de forma digital por  
HUMBERTO CINTRA PAULINO  
JUNIOR:10869994107

Dados: 2023.11.17 14:39:30 -04'00'

**HUMBERTO CINTRA PAULINO JUNIOR**

CPF: 108.699.941-07  
Repres. da Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Testemunhas:

  
**EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA**  
MATRÍCULA 8862-5

  
**KATARINA DJOSER GALIAZZI FERREIRA**  
MATRÍCULA 3009-0